



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº2351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria a servidora publica municipal Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 31.272/24 de 31/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Sra. **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, admitida em 1º/07/1991, portadora da CI-RG nº 3497960-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 518.923.679-04, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02 (Quatro mil, vinte e oito reais e dois centavos)**, sendo R\$ 3.098,48 (Três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 44.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de PROFESSORA - PEB II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº2351, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria a servidora publica municipal Odilayne Guadalupe Franco Pedrozo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no PAD nº 31.272/24 de 31/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Sra. **ODILAYNE GUADALUPE FRANCO PEDROZO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**, admitida em 1º/07/1991, portadora da CI-RG nº 3497960-0/SESP/PR e do CPF/MF nº 518.923.679-04, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02** (Quatro mil, vinte e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 3.098,48 (Três mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 44.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **PROFESSORA - PEB II**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal